



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 179, DE 21 DE JULHO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020504/000681/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	1705	200.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	32.90.21.00.00.00	1500	500.000,00
02.08	Encargos com PASEP	12.361.0002.2.073	3.3.90.47.00.00.00	1573	56.000,00
				Total	756.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0010.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1705	200.000,00
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.3.90.40.00.00.00	1500	250.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.054	3.3.90.91.00.00.00	1500	250.000,00
02.08	Programa Escola Forte-Creche	12.365.0015.2.470	3.3.90.36.00.00.00	1573	8.000,00
02.08	Programa Escola Forte-Pré Escola	12.365.0015.2.471	3.3.90.36.00.00.00	1573	8.000,00
02.08	Programa Escola Forte-Pré Escola	12.365.0015.2.471	3.3.90.30.00.00.00	1573	20.000,00
02.13	Programa Escola Forte-Creche	12.365.0015.2.470	3.3.90.30.00.00.00	1573	20.000,00
				Total	756.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal